

LEI ORDINÁRIA Nº 996

de 11 de março de 1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube de Laço Rio Verde de Camapuã e dá outras providências.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira com o Clube de Laço Rio Verde de Camapuã.*

Art. 2º.. *A cooperação financeira restringe-se ao 12º Encontro Estadual de Laço Comprido, a ser realizado na sede do Clube de Laço Rio Verde de Camapuã, nesta cidade.*

Art. 3º.. *O valor da cooperação será definido no convênio a ser celebrado entre o Clube e a Prefeitura e será objeto de prestação de contas em prazo e forma definidos pela Prefeitura Municipal de Camapuã.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 11 de março de 1997.

Eraldo Holosback Alves Azambuja

Prefeito Municipal

